



INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO DA PARAIBA		MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	
ASSUNTO: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
RELATOR CONSELHEIRO: FERNANDO DUARTE LIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/18753	PARECER Nº: 366/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 07/12/2022

I - HISTÓRICO:

Rafael Grotta Grempel, responsável legal pelo Instituto de Pós Graduação da Paraíba Ltda. – Me, CNPJ: 08.958.294/0001-70 – situado na Rua José Lins do Rego, 720, bairro Palmeira, Campina Grande (PB) –, solicita, deste Conselho: 1 – Mudança de Denominação apenas do **Nome Empresarial**: de Instituto de Odontologia de Pós Graduação da Paraíba Ltda., para Instituto de Pós Graduação da Paraíba Ltda., permanecendo o mesmo CNPJ; 2 - Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal.

II – ANÁLISE:

O Processo, segundo a assessora técnica Claudia Aracelli, vem instruído com as peças exigidas pela Resolução CEE nº 340/2001, artigo 33, § 3º; e o artigo 25, inciso III, que dispõem sobre os assuntos em pauta.

- O curso supracitado está estruturado em três módulos, com 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico/práticas, mais 300 (trezentas) horas de Estágio Obrigatório;
- O Plano de Curso está elaborado de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 1/2021 e está adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- O corpo técnico/administrativo está habilitado.

No Relatório de Inspeção Prévia da GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar), as inspetoras afirmam que a Instituição apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e que atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade.

III – PARECER:

Com base nos componentes e informações que constituem esse Processo; no exposto na Análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no Relatório da GEAGE, somos de parecer favorável a:

1 – Mudança de Denominação apenas do **nome empresarial**: de Instituto de Odontologia de Pós Graduação da Paraíba Ltda., para Instituto de Pós Graduação da Paraíba Ltda., permanecendo o mesmo CNPJ.

2 - Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal pelo período de quatro anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 7 de dezembro de 2022.

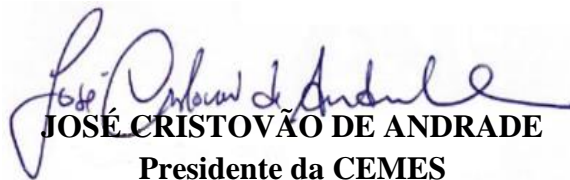
FERNANDO DUARTE LIRA

Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2022.

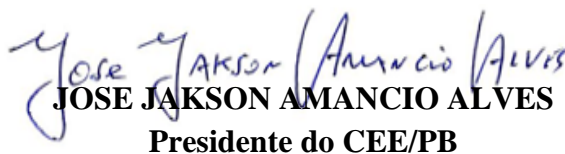


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 7 de dezembro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB